

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

ART. 1.º — Fica aberto o crédito na importância de duzentos e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 240.000,00), para ocorrer

às despesas com o pagamento da desapropriação por utilidade pública da casa n.º 57, situada na rua da Baixa Verde, distrito das Graças, de propriedade de Izele Gonçalves do Rêgo.

ART. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 17 de março de 1952.

(a) Antônio Alves Pereira
Prefeito